



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CRMV-DF**

PORTARIA CRMV-DF N° 24, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza Agentes Administrativos do CRMV-DF e Assessora Administrativa a expedir e assinar Certidão de Habilitação Legal.

O PRESIDENTE do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV-DF, no uso de suas atribuições lhe conferem as alíneas do art. 11 do Regimento Interno Padrão (RIP), baixado pela Resolução CFMV n° 591/1992, de 26 de janeiro de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Agentes Administrativos do CRMV-DF e a Assessora Administrativa Danielle Cristina Araújo Ferreira Dias Queiroz, Matrícula n° 041 a expedirem e assinarem Certidão de Habilitação Legal aos profissionais inscritos no CRMV-DF.

Parágrafo Primeiro. Na Certidão de Habilitação Legal expedida pelos agentes administrativos e assessor administrativo deverá constar a validade de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Revogada a Portaria CRMV-DF n° 23, de 10 de abril de 2019 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência, em Brasília – DF, aos vinte e um dias de setembro de dois mil e vinte.

Méd. Vet. **Saulo Borges Lustosa**
Presidente em Exercício do CRMV-DF
CRMV-DF N° 1308

Zootéc. **Emanoel Elzo Leal de Barros**
Secretário-Geral do CRMV-DF
CRMV-DF N° 0240/Z